

Acta número treze

## **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo e António Manuel Gonçalves Rodrigues, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente informou que o Vereador Vitor Manuel Mendes Alves, se encontrava impossibilitado de estar presente na reunião, por motivos de ordem pessoal, verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

### **A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO - Relatório Final**

Foi presente a contratação de empréstimo para financiamento de despesas de investimento.

Considerando que:

- A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, respetivamente em 29 e 30 de junho de 2015, aprovaram a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no valor 1.200.000€, para o financiamento de despesas de investimento;
- A Assembleia Municipal concedeu parecer prévio, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à relação de investimentos proposta pela Câmara Municipal, no valor 2.610.215,82€;
- A mencionada relação incluía o financiamento de investimentos que se encontravam em fase de projeto ou pré-projecto, situação questionada pelo Tribunal de Contas (tendo mesmo emitido acórdãos de recusa de visto prévio em situações equivalentes);
- As alterações à Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, nomeadamente a introdução do n.º 5 do art.º 52,

determinando que *“Para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.”*;

- O Município de Belmonte se encontra em fase de apresentação de candidaturas a programas de cofinanciamento, previstos no n.º 5 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- A homologação das referidas candidaturas permitirá o recurso ao financiamento da componente municipal, através da contratação de um empréstimo excecionado nos termos do n.º 5 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

**Propõe-se que a Câmara Municipal de Belmonte delibere proceder à extinção do procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazos para o Financiamento de Despesas de Investimento, no valor de 1.200.000€.**

Da referida deliberação deverá ser dado conhecimento:

- À Assembleia Municipal na próxima sessão daquele órgão;
- À instituição financeira Banco Santander Totta, SA, entidade contratante;
- Ao Tribunal de Contas, uma vez que o processo se encontra em fase de análise com vista à obtenção de visto prévio do contrato.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

Seguidamente a Câmara Municipal de Belmonte deliberou ratificar, em 21 de junho de 2016, o despacho de abertura de procedimento com o intuito da contratação de empréstimo de médio e longo prazos, destinado a financiar despesas de investimento, conforme previsto no n.º 1 do art.º 51º do RFALEI.

O empréstimo a contratar, no valor de 430.000€ (quatrocentos e trinta mil euros) destina-se a financiar investimentos, nomeadamente:

**RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO**

Designação	Fase do Procedimento (Adjudicada, Concurso, com Projeto, Estimativa)	Prazo de Realização do Investimento	Início do Investimento	Valor Adjudicação / Valor Base do Procedimento (IVA Incluído)	Valor máximo a financiar pelo empréstimo
Arranjos Exteriores da Loja do Cidadão	Concurso	30 dias	01/07/2016	67 871,19	67 871,19
Reab. e Reconv. do Mercado de Belmonte para Loja do Cidadão - Trabalhos a +	C/Projeto	60 dias	15/07/2016	157 000,00	156 597,79
Substituição de Troço de Condução de Rede de Abastecimento na Rua Centum Cellas, em Colmeal da Torre	Concurso	60 dias	01/07/2016	36 776,99	36 776,99
Levantamento e Assentamento de Nova Calçada, em Monte do Bispo	Concurso	60 dias	15/06/2016	45 150,70	45 150,70
Extensão de Condução do Santo Antão até ao Limite do Concelho de Covilhã (Peraboa)	Adjudicada	30 dias	15/06/2016	36 621,46	36 621,46
Pavimentação do Caminho da Laje do Clara e Quinta da Ribeira	Adjudicada	30 dias	15/06/2016	28 643,74	28 643,74
Pavimentação em Calçada de Granito de Caminho de Acesso a Propriedades	Adjudicada	30 dias	15/06/2016	20 978,42	20 978,42
Manutenção da Rede Viária da Rua de Acesso ao Centro de Saúde de Belmonte	Adjudicada	40 dias	15/06/2016	24 432,22	24 432,22
Manutenção da Rede Viária de Rua no Monte do Bispo de Acesso à Estrada Municipal	Adjudicada	30 dias	15/06/2016	19 927,49	19 927,49
<b>TOTAL</b>				<b>437 402,21</b>	<b>437 000,00</b>

O n.º 2 do art.º 51º do RFALEI prevê que caso o valor dos investimentos a financiar “*ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal*”.

Assim sendo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a relação dos investimentos a financiar no âmbito do processo de empréstimo supra identificado;
- Submeter à discussão Assembleia Municipal a relação dos investimentos, a fim de ser emitido parecer prévio favorável respetiva à realização e financiamento, nos termos do n.º 2 do art.º 51º do RFALEI;
- Solicitar à Assembleia Municipal a ratificação da adjudicação dos investimentos em curso, deliberando expressamente a atribuição do respetivo parecer prévio com retroatividade à data da abertura dos procedimentos de contratação.

Foi ainda presente Relatório de análise de propostas do procedimento mediante

o qual se conclui que mediante a análise apresentada que tendo sido apresentadas três propostas a mais favorável corresponde à proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A”.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a análise do júri e adjudicar o empréstimo ao Banco Santander Totta, S.A., bem como remeter para apreciação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03/09.**

## **2 – APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO MUNICIPAL 2015**

Por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 75º da Lei 73/2013, de 03/09, foi presente pelo ROC do Município o relatório das Contas Consolidadas do Grupo Municipal 2015.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 76º da Lei 73/2013, de 03/09, apreciar favoravelmente e remeter para efeitos de aprovação à Assembleia Municipal o relatório elaborado pelo ROC que plasma as Contas Consolidadas do Grupo Municipal 2015.**

## **3 – 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP's 2016**

Foi presente, para efeitos de ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente, mediante o qual é autorizada a 6ª alteração ao orçamento e às GOP's 2016, no montante de 121.500€, em anulações e reforços.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea d) do n.º1 do artigo 33º, conjugada com o n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a ratificação da 6ª Alteração às GOP's e Orçamento de 2016.**

## **4 - 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E GOP's 2016**

Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e GOP's 2016.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente revisão do Orçamento e GOP's e concomitantemente, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º e da alínea a) do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.**

## **5 - XIII FEIRA MEDIEVAL DE 12 A 15 DE AGOSTO 2016 – BELMONTE – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Foi presente para aprovação o Regulamento de Participação, nomeadamente os Requisitos específicos aplicados aos visitantes.

**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, ao abrigo das alínea ff) e k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, apreciar favoravelmente o Regulamento proposto e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal**

### **APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 21 JUNHO DE 2016**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	103
1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO - Relatório Final .....	103
.....	106
2 – APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO MUNICIPAL 2015 .....	106
3 – 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP's 2016 .....	106
4 - 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E GOP's 2016 .....	106
5 - XIII FEIRA MEDIEVAL DE 12 A 15 DE AGOSTO 2016 – BELMONTE – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO .....	106
.....	107
APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA .....	107